

**CONSELHO FISCAL**  
**(Artigo 24-A da Lei Municipal 4.760/2005)**

Art. 24 – A. Fica instituído o Conselho Fiscal, órgão de deliberação colegiada, composto por 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), que não seja integrantes deste, e 2 (dois) indicados pelo Prefeito Municipal, que não sejam membros do CMP, com seus respectivos suplentes, devendo ter na composição, no mínimo, um contador.

§ 1.º Os membros integrantes do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo que para preservar o conhecimento acumulado, a substituição deverá ocorrer de forma intercaladas entre os membros indicados pelo CMP e os membros indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

§ 3.º As reuniões realizar-se-ão mensalmente, ordinariamente, com cronograma anual previamente definido entre seus membros, ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia.

§ 4.º O Conselho Fiscal terá as seguintes competências:

- I – Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS;
- II – Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- III – Verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- IV – Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições das contribuições e aportes previstos;
- V – Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- VI – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- VII – Atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência;
- IX – Requisitar à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência informações que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

I – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Previdência:

Titulares: Roselaine Fialho Barreto  
Simone Pontes

Suplentes: Marcia Cônsul da Silva  
Cislaine da Silva Vargas

II – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares: Felipe Andre Klering  
Daiana Monteiro da Luz

Suplentes: Tedi Rancheski  
Camila Buhler Machado